



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.254

De 09 de Dezembro de 1985

Autoriza o Prefeito a alienar, por doação, área de terra de propriedade do Município e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que de creto a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 05/dezembro/1985, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado a alienar, mediante doação à SASDA - SOCIEDADE ARARAQUARENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, a área de terreno localizado na Chácara das Cruzes, nesta cidade, medindo 16.276,03 metros quadrados, que abaixo se caracteriza e se confronta, destinada à construção de sua sede própria, e instalações para lazer e esportes.

DESENHO Nº 1 - 5 - 1.674

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO :- Inicia no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial da Estrada Municipal Araraquara a Bueno de Andrada com a divisa da propriedade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense; daí segue na distância de 133,38 metros, no sentido NS pelo referido alinhamento da Estrada Municipal até o ponto 1 (um), localizado no PC da curva de concordância; daí deflete em curva e segue pelo desenvolvimento de 62,77 metros até o ponto 2 (dois), localizado no PT da referida curva; daí deflete a direita e segue pelo alinhamento predial da Estrada Municipal Araraquara a Matão, na distância de 127,52 metros até o ponto 3 (três), localizado no PC da curva de concordância; daí deflete em curva e segue na distância de 28,68 metros até o ponto 4 (quatro); daí deflete finalmente a direita e segue pela divisa das propriedades da Associação dos Viajantes de Araraquara e Região e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânica e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense na distância de 195,33 metros até o ponto 0 (zero), início desta descrição, perfazendo uma área de 16.276,03 metros quadrados.

CONFRONTAÇÕES :-

- FAÇES :- 0 - 1 - com a Estrada Municipal Araraquara a Bueno de Andrada;
- 1 - 2 - com a confluência da Estrada Municipal Araraquara a Bueno de Andrada e Araraquara a Matão;
- 2 - 3 e 3 - 4 - com a Estrada Municipal Araraquara a Matão;
- 4 - 0 - com as propriedades da Associação dos Viajantes de Araraquara e Região e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Araraquara e Américo Brasiliense.



*[Handwritten signature]* 79

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA fl.02  
..... ( continuação da Lei nº 3.254 ) .....

Artigo 2º - A SASDA - SOCIEDADE ARARAQUARENSE DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA, donatária, se compromete a iniciar a construção dentro de um ano e a colocá-la em funcionamento dentro do prazo de cinco anos, contados da data da outorga da escritura de doação.

Artigo 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei, acarretará, independentemente de qualquer ação ou interpelação, a reversão do imóvel doado, retenção de todas as benfeitorias nela introduzidas, sem direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, resguardando ainda o direito de exigir perdas e danos por parte do Município.

Artigo 4º - A donatária não poderá alienar o terreno doado, e descrito no artigo 1º desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) de dezembro de 1985 ( mil novecentos e oitenta e cinco ).-

CLODUALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

*[Handwritten signature]*  
JOSÉ MARIA BRANDÃO  
-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs 129 e 130 do livro competente nº 23.-

PROCESSO Nº 888/82 - "PC" =